



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



DECRETO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Decreta ponto facultativo no dia vinte e dois de abril de 2022 e dá outras providências”

HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

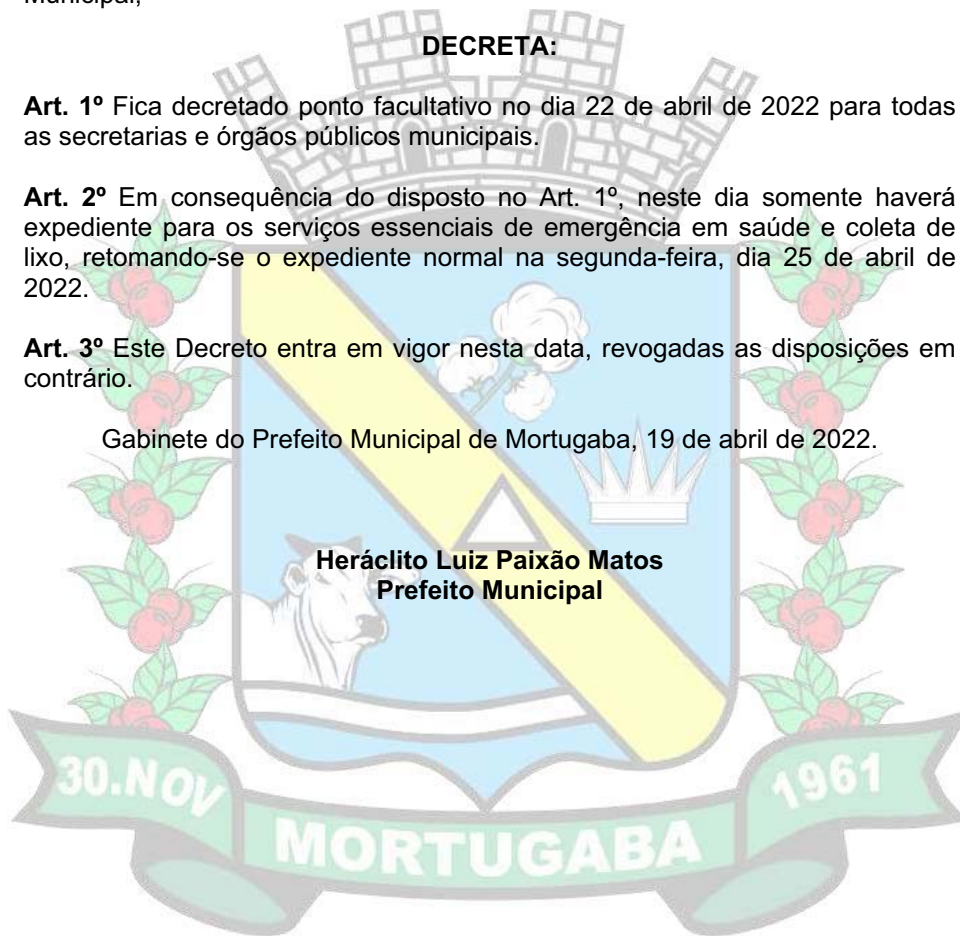
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 para todas as secretarias e órgãos públicos municipais.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente para os serviços essenciais de emergência em saúde e coleta de lixo, retomando-se o expediente normal na segunda-feira, dia 25 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 19 de abril de 2022.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal



Site: www.mortugaba.ba.gov.br
E-mail: pmmortugaba@gmail.com